



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.238 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, através do Ofício n.º 299/2011 de 13 de dezembro de 2011, constante do processo administrativo n.º 26.529 /2011,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), nas dotações abaixo codificadas:


FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
29	04.01.02.10.301.0069.2124 3.3.90.39	Pagto Prestadores Serviços – At. Básica Outros Serviços. Terceiros. – (PJ)	R\$400.000,00
30	04.01.02.10.302.0069.2125 3.3.90.39	Pagto. Prestadores Serviços - Hospitais Outros Serviços. Terceiros. (PJ)	R\$300.000,00
TOTAL.....R\$			7000.000,00

Art. 2º- O valor dos créditos a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, em igual quantia, da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
SUPERAVIT FINANCEIRO (Recursos Financeiros do FAS – Fundo de Assstência à Saúde)			R\$ 700.000,00
TOTAL.....R\$			700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de dezembro de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO